



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 320 AO PLO Nº 208/2023 **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 320 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|--|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Fundo Municipal de Assistência Social – Modalidade Custeio – Serviços de Obras Sociais (SOS) | R\$ 20.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 20.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 320 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 19/11/2023 09:35:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 851D-8CD6-855D-6170.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo Municipal de Assistência Social – para custeio do Serviços de Obras Sociais (SOS)

O SOS é uma Entidade comprometida com o desenvolvimento da cidade, através do apoio contínuo de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social – Modalidade Custeio – Serviços de Obras Sociais (SOS)

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

